UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO (COPESE)

EDITAL Nº 11/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
EDITAL DE MUDANÇA DE TURNO EM UM MESMO CURSO E MESMO CAMPUS – 2013/1º SEMESTRE.

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições torna público o Edital para **Mudança de Turno** do curso em que o estudante se encontra vinculado na UFT, para o 1º período de 2013.

I. APRESENTAÇÃO

1.1. Mudança de turno em um mesmo curso consiste na autorização dada ao estudante regular de graduação para ter alterado o vínculo com o turno do seu curso de ingresso na UFT para turno diferente.
1.2. A mudança de turno só será concedida no âmbito do mesmo curso e campus.

II. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MUDANÇA DE TURNO

2.1. O aluno deverá estar matriculado em 2012/2º semestre em curso que na UFT possua os turnos diurno e noturno e atender, concomitantemente, às seguintes condições:

a) haver cursado com aprovação, no mínimo, 700h em disciplinas obrigatórias e/ ou optativas do curso no turno de ingresso;
b) não ter sido beneficiado por mudança de turno durante seu percurso acadêmico.

2.2. Não será autorizada a mudança de turno em um mesmo curso e mesmo campus por estudante regular na condição de provável formando no primeiro semestre de 2013.
2.3. Não será autorizada mudança de turno para outra habilitação do mesmo curso.

III. DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas de cada curso corresponde às vagas ociosas dos cursos de graduação da UFT, oferecidos nos turnos matutino e noturno do primeiro semestre de 2012 (Vide Quadro de Vagas no Anexo II).
3.2. Respeitadas as condições estabelecidas no presente edital, o quantitativo de vagas indicado no anexo II poderá ser acrescido pelas vagas geradas pela solicitação de mudança de turno dos estudantes, as quais também integrarão o presente Edital.

IV. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Período: dias 14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2013.
4.2. Local: Protocolo do respectivo campus no horário de funcionamento desse setor.

4.4. Documentação:
No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Requerimento de Solicitação de mudança de turno (Anexo);
b) Histórico Escolar (atualizado) com indicação do Coeficiente de Rendimento Geral.

V. CONDIÇÕES GERAIS PARA A MUDANÇA DE TURNO

5.1. A concessão de mudança de turno implicará o cumprimento das adaptações curriculares necessárias cabendo exclusivamente ao estudante a responsabilidade por possíveis atrasos em seu fluxo curricular.
5.2. O estudante, para pleitear mudança de turno, deverá ter tempo hábil para concluí-lo dentro do prazo máximo para integralização curricular, definido pelo Projeto Pedagógico do curso pretendido.

5.3. São condições impeditivas para a concessão de mudança de turno:
Ter ingressado no curso de graduação como:

- portador de Diploma de Curso Superior;
- beneficiário de Convênio ou Acordo Cultural;
- beneficiário de Duplo Curso;
- beneficiário de Mudança de Curso;
- beneficiário de Mudança de turno anteriormente;
- beneficiário de Transferência Obrigatória ou Transferência Facultativa.
- Alunos vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores - PARFOR
- Alunos vinculados aos Cursos Interdisciplinares do Reuni.

5.5.2. Estar na situação de provável formando no primeiro semestre de 2013.

VI. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados dentro do número de vagas de cada curso, de acordo com a pontuação em ordem decrescente tomando como referência o Coeficiente de Rendimento Geral dos estudantes habilitados.
6.2 – O processo de classificação do Estudante será efetuado pela Prograd, em conjunto com as Secretarias Acadêmicas dos Campus.

6.3 Critérios de Desempate:
6.3.1. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem em que são apresentados, os seguintes critérios de desempate:

1. menor número de reprovações em disciplinas;
2. maior idade cronológica.

VII. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

7.1. A relação com os resultados será divulgada no endereço eletrônico http://www.uft.edu.br a partir do dia 28/02/2013.

VIII. RECURSO

8.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de graduação, até 05 (cinco) dias contados a partir da data da divulgação do resultado, a ser interposto no Protocolo do Campus Universitário em que o estudante está vinculado.

IX. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Os protocolos não receberão solicitações com documentação incompleta, fora de prazo ou para o curso que não disponibilizar vaga.
9.2. Em caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar, além dos documentos do candidato, documento próprio de identidade e procuração simples.
9.3. Todos os pedidos obedecerão aos seguintes andamentos:
a) **Protocolo** de acordo com o curso/turno pretendido (recebimento, conferência da documentação).
b) **Secretaria Acadêmica**: Análise da documentação recebida do Protocolo e classificação de acordo com o Coeficiente de Rendimento Geral;
c) **Encaminhamento à Prograd** da lista dos candidatos classificados com as respectivas pontuações, que procederá com a análise final e divulgação do resultado.
9.4. O estudante beneficiado permanecerá com o mesmo número de matrícula.
9.5. Não haverá aceitação condicional de solicitação.
9.6. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá efetivar sua matrícula no novo turno, via web, no período de 08 a 27/04/2013.
9.7. Após a efetivação do processo de mudança de turno, as vagas ociosas serão disponibilizadas a todos os demais cursos por meio do Edital Extravestibular.
9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Graduação.

10. Este Edital conta com anexos.

Palmas, 08 de fevereiro de 2013.

Pró-Reitoria de graduação

ANEXO I DO EDITAL Nº 11/2013 (MUDANÇA DE TURNO)

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TURNO (MESMO CURSO E CAMPUS).

Eu, _____

(nome completo)

CPF Nº _____, residente e domiciliado na Rua (Av.) _____ _____, Nº_____, Bairro _____, Município/Estado _____, CEP Nº _____, fone _____ , E-mail _____, aluno(a) do Curso de _____, turno_____ do Campus de _____, matrícula nº _____, requeiro a mudança para o TURNO:_____A PARTIR DO 1º. SEMESTRE DE 2013.

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para classificação do presente pedido, inclusive no que diz respeito aos prazos estabelecidos para formulação do pedido e divulgação dos resultados.

Nestes Termos

Peço Deferimento,

_____, ____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura

(ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO COM INDICATIVO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO).

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
ARAGUAINA	1.	Geografia (Licenciatura)	Mat.	10
	2.	Geografia (Licenciatura)	Not.	05
	3.	História (Licenciatura)	Not.	04
ARRAIAS	4.	Matemática	Mat.	10
	5.	Matemática	Not.	09
	6.	Pedagogia (Licenciatura)	Mat.	07
	7.	Pedagogia (Licenciatura)	Not.	01
MIRACEMA	8.	Serviço Social (Bacharelado)	Mat.	07
	9.	Serviço Social (Bacharelado)	Not.	04
	10.	Pedagogia (Licenciatura)	Not.	10
	1.	Administração	Not.	07
	2.	Ciências Econômicas	Mat.	10
	3.	Ciências Econômicas	Not.	06
	4.	Comunicação Social	Mat.	02
PORTO NACIONAL	5.	História (Licenciatura)	Mat.	10
	6.	História (Licenciatura)	Not.	10
TOCANTINÓPOLIS	7.	Pedagogia (Licenciatura)	Not.	05
	8.	Pedagogia (Licenciatura)	Mat.	03
	9.	Ciências Sociais (Licenciatura)	Mat.	10
	10.	Ciências Sociais (Licenciatura)	Not.	10